



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1662, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Manoel Viana, para o quadriênio de 2009/2012.

Art.1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Manoel Viana para o quadriênio 2009/2012 será estabelecido nos termos desta Lei.

Art.2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Art.3º Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargo em Comissão.

§ 1º Os subsídios dos Secretários Municipais de que trata esta Lei, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

§ 2º O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento de férias gozadas, indenizadas e proporcionais.

Art.4º O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X.

Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral, que exceda a perda de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art.5º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos servidores e agentes políticos.

Art.6º Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

§ 1º Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.7º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de setembro de 2008


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 23 de setembro de 2008


Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2009/2012. Observou-se os limites impostos pela Carta Magna, Lei Orgânica e pela Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração do mesmo.

Isto posto e, considerando que a presente matéria, obrigatoriamente, deverá ser aprovada e publicada no órgão Oficial do Município, antes da realização do próximo pleito eleitoral, a ser realizado no mês de outubro próximo, contam os signatários com a colaboração dos demais Edis para a agilização nos tramites regimentais da proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de setembro de 2008.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

20/11

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 9.277.068,65
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 3.941.890,08
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	42,49%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro de 2009	R\$ 106.348,20
Nos 2 exercícios subseqüentes - 2010, 2011	R\$ 227.268,73
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 4.048.238,28
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro 2009	R\$ 9.694.536,73
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	41,75%
Gastos totais projetados para o exercício financeiro 2010 e 2011 com o aumento proposto	R\$ 4.169.158,81
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro 2011	R\$ 10.586.676,46
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	39,77%

Obs: A receita corrente líquida foi reajustada em 4,5% a.a.

20/11
m

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

GABIENTE PREFEITO- PREFEITO E VICE

JUSTIFICATIVA: Fixas subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	138.000,00	144.210,00	150.699,45	157.480,92
Encargos Sociais (INSS)	30.360,00	31.726,20	33.153,87	34.645,80
Outras parcelas remuneratórias	18.000,00	18.810,00	19.656,85	20.540,99
TOTAL	186.360,00	194.746,20	203.480,17	212.667,71

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2011
Gastos com Recursos Próprios	186.360,00	194.746,20	203.480,17	212.667,71
TOTAL	186.360,00	194.746,20	203.480,17	212.667,71

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE GOVERNO - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

lus
lus

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE FAZENDA - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

Cur

Li

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

(assinatura)

MUNICIPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

W



APROVADO (A)

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM SUBSÍDIOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA 2009 A 2012

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: Fixar subsídios para 2009 a 2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE GASTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Subsídios	42.000,00	43.890,00	45.865,05	47.928,98
Encargos Sociais (INSS)	9.240,00	9.655,80	10.090,31	10.544,37
Outras parcelas remuneratórias				
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2009	2010	2011	2012
Gastos com Recursos Próprios	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35
TOTAL	51.240,00	53.545,80	55.955,36	58.473,35

APROVADO (A)

PÁGINA: 1 DE 1
05/09/2008 09:24

Prefeitura Municipal do Manoel Viana - RS
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2007 a Agosto/2008

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

• R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.142.855,54	
Pessoal Ativo	4.134.171,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.683,95	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.142.855,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		4.142.855,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	9.424.329,67
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V) * 100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.834.681,12

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

